

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo. Aos dez dias do mês de outubro de 2018, às nove horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo, na sala de reuniões da CAAPSM, sito à Avenida Duque de Caxias nº 333, contando com a presença; do Superintendente Sr. Marco Antonio Bacarin, das conselheiras, Ana Cristina Pialarice Giordano presidente, Carla Adriana Casaca, Carla Adriana Bruna, Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Luciana Viçoso de Oliveira, Rosângela Maria Cebulski e Sr. Erick Takashi Takihara, Gerente de Atendimento e a secretaria Graciele Gélio. A reunião teve como pauta os seguintes tópicos:

1. Ata do dia 03/10/2018;
2. Relatório de Credenciamento e descredenciamento
3. Ofício nº 433/2018/SUP – resposta ao Ofício nº053/2018/CONSELHO ADMINISTRATIVO
4. Ofício nº 474/2018/SUP – resposta ao Ofício nº 052/2018 e 059/2018/CONSELHO ADMINISTRATIVO
5. Ofício nº 483/2018/SUP – resposta ao Ofício nº 064/2018/CONSELHO ADMINISTRATIVO
6. Documentos entregues pela Diretoria de Saúde, em resposta ao Ofício nº 060/2018/CONSELHO ADMINISTRATIVO
7. Documentos entregues pela Diretoria de Saúde, em resposta ao Ofício nº 061/2018//CONSELHO ADMINISTRATIVO
8. PROCESSOS DE RECURSO
 1. Requerimento nº 257/2018 – solicitando esclarecimentos do Conselho;
 2. Requerimento nº 1496/2018 – solicita revisão da decisão que indeferiu o pedido de exames; x
 3. Requerimento nº 1472/2018 – solicita revisão da decisão que indeferiu o pedido de materiais cirúrgicos;
 4. Requerimento nº 85633/2018 – solicita revisão da decisão que indeferiu o pedido de exames e materiais a serem utilizados no beneficiário;
 5. Requerimento nº 85494/2018 – solicita revisão da decisão que indeferiu o pedido de compra de materiais de OPME.

31 A reunião teve início com a presidente convidando a todos para a explanada da reunião pública do
32 dia 26 de setembro na Câmara Municipal de Londrina, que visa solucionar o “Déficit do fundo de
33 previdência da Caapmsl”. Foi recebido o Relatório de credenciamento e descredenciamento. Após,
34 verificaram que o Ofício nº474/2018/SUP já foi lido anteriormente. Em seguida, foi feita a leitura
35 pela Conselheira Karen, do Ofício nº 433/2018/SUP em resposta ao Ofício nº053/2018. Restou
36 decidido que deverá ser apresentada resposta acerca do teor desse ofício até o dia 31/10/2018.
37 Posteriormente, foi lido o Ofício nº 483/2018/SUP em resposta ao Ofício nº 064/2018. A
38 Conselheira Karen fez a leitura desse e os demais deliberaram sobre a convocação do Sr. João
39 Bosco Dantas, Sra. Maria Terezinha Punhagui de Carvalho e Sr. Klebber Duarte, para
40 comparecerem na Reunião do Conselho que será no dia 24.10.2018. A Conselheira Rosangela
41 acha necessário incluir na reunião o servidor Edson. Todos concordaram. Após, foram recebidos
42 os Documentos da Diretoria de Saúde em resposta ao Ofício nº 60/2018 e 61/2018 que serão
43 analisados posteriormente, estando disponíveis a todos. A Conselheira Rosangela sugere que
44 sejam discutidos na próxima Reunião e assim todos concordaram. A Conselheira Rosangela
45 solicita que seja providenciado pela Diretora de Saúde um relatório acerca das cobranças dos
46 serviços do ambulatório e também de fisioterapia que não foram realizados e não foram cobrados

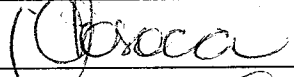


47 dos beneficiários, incluindo o período em que cessaram essas cobranças. Após, foram analisados
48 os Recursos. Quanto ao Requerimento nº 257/2018 – Karen Ortiz, a Conselheira Ana relata que
49 deve ser feita a correção na Ata do dia 19.09.2018, vez que a Conselheira Karen, não participou
50 da discussão acerca de seu Requerimento, estando inclusive ausente no momento da deliberação.
51 Em razão disso foi redigido e lido o seguinte texto ao Sr. Superintendente “Cumprimentando-o, em
52 atenção ao pedido de esclarecimento às fls. Nº 12 dos autos 257/2018, informamos que a decisão proferida
53 por este Colegiado, considerando a existência de conflito de interesse, se deu em reunião cuja postulante
54 se ausentou na apreciação e portanto, não participou da expedição do juízo decisório, constando à fls. 10,
55 a subscrição da decisão proferida pelas demais Conselheiras. Por derradeiro, informamos que por
56 equívoco, tal fato não constou na Ata do dia 19.09.2018, o que nesta data de 10.10.2018 foi retificado.”
57 Quanto ao Requerimento nº 1496/2018 – solicitação de Ressonância Magnética e Raio X, sendo
58 indeferido. Com relação ao Requerimento nº 1472/2018 – solicitando realização de procedimento
59 de Cardioplastia por Videolaparoscopia com a compra de materiais “Trocater e Pinça
60 ultrassônica”, sendo deferido. Quanto ao Requerimento nº 85633/2018 – solicitando
61 Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, com colocação de prótese coledociana por via
62 endoscópica. Após os esclarecimentos do médico auditor, as conselheiras mantiveram o
63 indeferimento. A Conselheira Carla Bruna apresentou outros questionamentos sobre o caso.
64 Quanto ao Requerimento nº 85494/2018– solicitando o procedimento de “ducto salivar”. Após os
65 esclarecimentos do médico auditor e a análise do processo as conselheiras deferiram. O Sr.
66 Superintendente afirma que não tem conhecimento de Projeto de Lei acerca da Caapsml e sim um
67 estudo que foi realizado. Decidiram todos que a Ata da Reunião do Conselho do dia 03/10/2018
68 será lida e assinada na próxima reunião. A Conselheira Ana diz que questionou a DSO sobre o
69 termo de Ajuste entre essa e a Caapsml. O Sr. Superintendente respondeu que já foram acertadas
70 essas questões, inclusive acerca do estacionamento da Caapsml. As Conselheiras manifestam o
71 desejo em ter também à disposição vaga no estacionamento. Sr. Superintendente se ausentou da
72 sala. Sr. Denilson informou aos presentes sobre o curso “CPA 10” que será realizado nos dias 16,
73 17 e 18 de outubro. As Conselheiras Ana e Carla Casaca disseram que irão participar. Todos
74 concordaram que a próxima Reunião Ordinária do Conselho será na sexta-feira, dia 19/10/2018 às
75 13h. A presidente ausentou-se da reunião. A Conselheira Carla Casaca convidou o Sr. Erik para
76 participar da reunião nesse momento. A Conselheira Carla Ortiz questionou o servidor Erik,
77 quanto às conferências e detalhamentos do contrato com o prestador SOS. O Sr. Erik diz que o
78 contrato prevê que tem que haver a remoção do paciente, quando há alta médica desde que
79 presente justificativa para tanto. Isto é, para que o translado do paciente seja realizado a custo do
80 SOS, deve conter a justificativa para tanto. Explicou que é comum nos Hospitais, quando o
81 Paciente está internado e precisa fazer algum exame fora da unidade hospitalar, ser transportado
82 através de ambulância. Esse transporte seria um “translado” também com cobertura contemplada
83 nas Resoluções da Caapsml. E que cabe ao Hospital escolher qual empresa irá fazer esse
84 translado. Contudo, o valor cobrado seria de R\$ 200,00. Continua explicando, que esse valor será
85 cobrado em conta hospitalar da Caapsml. O servidor Erick Takashi Takihara, disse que existe
86 diferença entre remoção e translado dizendo que o contrato prevê que tem que haver a remoção
87 do paciente, quando há alta médica desde que presente justificativa para tanto. Isto é, para que o
88 translado do paciente seja realizado a custo do SOS, deve conter a justificativa para tanto.
89 Explicou que é comum nos Hospitais, quando o Paciente está internado e precisa fazer algum
90 exame fora da unidade hospitalar, ser transportado através de ambulância. Esse transporte seria
91 um "translado" também com cobertura contemplada nas Resoluções da Caapsml. E que cabe ao
92 Hospital escolher qual empresa irá fazer esse translado. Contudo, o valor cobrado seria de R\$
93 200,00. Continua explicando, que esse valor será cobrado em conta hospitalar da Caapsml." O
94 contrato prevê a remoção quando da alta médica, desde que prevista justificativa da necessidade


95 desse tipo de transporte; O traslado de um hospital para outro ou para uma clínica, dentro da
96 internação, não se encontra previsto nas obrigações contratuais da contratada; Daí porque, quando
97 realizado um traslado para a realização de um exame, por exemplo, o hospital pode contratar o
98 serviço de outra empresa de serviços móveis e também, porque o faturamento desse transporte é
99 apresentado em fatura hospitalar; Ainda, para esclarecimento, a sentença "isto é, para que o
100 traslado do paciente seja realizado a custo do SOS, deve conter a justificativa para tanto", não
101 procede, pois mesmo com justificativa, nessas condições, o custo não será do SOS ou de outro
102 serviço móvel contratado pelo hospital, mas sim, do Plano de Assistência à Saúde da CAAPSMML,
103 conforme art. 31, alínea "s", da Resolução n.º 148/2016. A Conselheira Luciana e Rosângela
104 relatam que houveram informações de cobranças desses valores aos Pacientes/usuários do Plano.
105 A Conselheira Karen, salienta ao Sr. Erik a importância do fiscal de um contrato, inclusive a
106 importância desse em verificar todos os detalhes da prestação do recebimento do serviço. E
107 ressalta, que sendo um contrato de valor mensal em média a R\$ 114.000,00 há que ser verificado
108 com zelo. As Conselheiras Carla Bruna e Luciana analisam os documentos e suscitam várias
109 questões ao Sr. Erik. Por fim, decidiram que serão primeiramente analisados os documentos
110 apresentados, para então serem realizados novos questionamentos a Diretoria de Saúde, bem como
111 ao Fiscal do Contrato, Sr. Erik. A próxima reunião foi agendada para o dia 19.10.2018 de outubro
112 de 2018 as 13 horas. Encerrada a reunião às 11h32min. Não havendo mais nada a tratar, encerra-
113 se a reunião. E eu, para de tudo constar, lavrei, dato e assino a presente ata, juntamente com os
114 demais presentes.

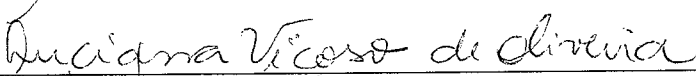
115
116 Marco Antonio Bacarin 

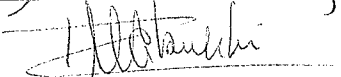
117
118 Ana Cristina Pialarice Giordano 

119
120 Carla Adriana Casaca 

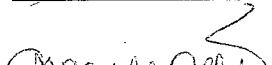
121
122 Carla Adriana Bruna 

123
124 Karen Bettina Ikeda de Ortiz 

125
126 Luciana Viçoso de Oliveira 

127
128 Rosângela Maria Cebulski 

129
130 Erik Takashi Takihara 

131
132 Graciele Gélio 

133